

LEI Nº 912/99

DISPÕE SOBREA DOAÇÃO DE LOTE DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE MICRO EMPRESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lote de domínio ao Srº. Antônio Francisco de Souza (RG nº 0612760-6 e CPF nº 442.088.041-49), e a Srª. Raimunda Nonata Correia de Souza (RG nº 782.176 e CPF nº 720.948.424-87), para fins de implantação da micro empresa Auto Funilaria Pintura e Mecânica Santo Antônio.

ARTIGO 2º: O lote que menciona o Artigo anterior possui área de 800.00 m² e os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Armezindo Luiz Cardoso, medindo 40,00 metros; lado esquerdo com área a ser doado para micro empresa, medindo 20.00 metros; lado direito com área direito com área do loteamento Jardim Alvorada, medindo 20.00 metros; e fundo com área maior de domínio público, medindo 40.00 metros.

ARTIGO 3º: Titulares da empresa, citados no Artigo Primeiro desta Lei, ficam á disposição do cumprimento das normas estabelecidas por leis específicas.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

